

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****EDITAL SEDU Nº 18/2022**

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 13/2022, que estabeleceu normas para seleção e contratação de técnico de nível superior, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para atuação na Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**1** - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2023, o prazo de validade do **processo seletivo** regulamentado pelo Edital nº 13/2022, que estabeleceu normas para seleção e contratação de técnico de nível superior, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para atuação na Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE.

**2**- Ficam mantidas as demais normas e procedimentos do Edital SEDU nº 13/2022.

Vitória, 03 de maio de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1077952**

**EDITAL SEDU Nº 19/2023**

**Estabelece normas para seleção de professores de Matemática para atuarem como professores orientadores no Projeto de Iniciação Científica - Programa Matemática na Rede.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES e a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem no Projeto de Iniciação Científica de Matemática - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2023, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de Iniciação Científica de Matemática, ministrando encontros de aprofundamento de estudos para estudantes da rede escolar pública estadual que participarão do Projeto de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede.

**1.2.** Compreende-se como processo de seleção:

- I - a inscrição, via internet, pelo candidato;
- II - a divulgação de relação nominal dos candidatos,

considerando o correto preenchimento da inscrição e a ordem decrescente de classificação, por Polo de Iniciação Científica de Matemática - PicMat;  
III - a convocação dos candidatos aprovados para participar do Encontro Regional de Formação;  
IV - a inscrição e a inserção dos documentos digitalizados no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES;  
V - a validação dos documentos dos candidatos aprovados neste processo seletivo pela Coordenação do Programa e a validação e a aprovação da FAPES.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**2.1.** A Comissão de Seleção dos Professores de Matemática para atuação no Projeto de Iniciação Científica de Matemática é composta por quatro integrantes, sendo dois da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental - AE011/SEDU e dois da Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas do Espírito Santo - OBMEP/ES.

**2.2.** A Comissão será responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, tendo como atribuições principais:

- a) elaborar o edital de seleção;
- b) acompanhar o processo de inscrição;
- c) avaliar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos;
- d) validar os documentos e a classificação dos candidatos;
- e) localizar os candidatos por PicMat.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO****3.1. Do Candidato**

3.1.1. ser graduado em Matemática, por meio de curso de licenciatura ou de bacharelado;

3.1.2. ser professor de Matemática da rede pública de ensino ou professor de Matemática sem vínculo empregatício;

3.1.3. ter disponibilidade para atuar aos sábados (manhã) nos encontros de aprofundamento de estudos, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

3.1.4. ter disponibilidade de 1 hora semanal para atendimento virtual aos estudantes de Iniciação Científica, via *Portal da Matemática da OBMEP*;

3.1.5. atender às exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

**3.2. Das atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica**

I - organizar e ministrar encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

II - aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos estudantes de Iniciação Científica de Matemática;

III - participar do Encontro Regional de Formação e dos demais Encontros de Formação com o Coordenador Regional, a serem realizados aos sábados, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

IV - aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Maio de 2023.

V - matricular e acompanhar o desempenho dos estudantes no Projeto de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

VI - incentivar a atuação dos estudantes de Iniciação Científica como monitores de Matemática;

VII - incentivar a participação dos estudantes nas fases da OBMEP 2023;

VIII - orientar os estudantes de Iniciação Científica quanto ao uso do material didático para aprofundamento de conteúdos nos encontros presenciais e no Portal da Matemática da OBMEP;

IX - cadastrar, acompanhar e assessorar o aprofundamento de estudos dos estudantes no Portal da Matemática da OBMEP;

X - elaborar relatórios periódicos sobre os encontros de aprofundamento de estudos dos estudantes e relatórios técnicos finais do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, incluindo relatório final de prestação de contas das bolsas recebidas da FAPES;

XI - outra(s) atividade(s) afim(ns) que lhe for(em) solicitada(s) pela Coordenação.

#### 4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**4.1.** As vagas destinadas à função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática, distribuídas por municípios contemplados com PicMats, encontram-se no Anexo II deste Edital.

**4.2.** O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o PicMat onde pretende lecionar nos encontros de aprofundamento do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

**4.3.** Os encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes ocorrerão aos sábados, nos municípios descritos no Anexo II, considerando o cronograma do Projeto de Iniciação Científica de Matemática (Anexo I).

**4.4.** Os encontros formativos dos professores com os Coordenadores Regionais ocorrerão aos sábados, considerando o cronograma oficial do projeto e os Polos Regionais de Formação.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

##### 5.1. Do período e horário

**5.1.1.** Período: 04/05/2023 a 11/05/2023.

**5.1.2.** Horário: das 10 horas do dia 04/05/2023 às 16 horas e 59 minutos do dia 11/05/2023.

##### 5.2. Da realização da inscrição

**5.2.1.** Do preenchimento da inscrição - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, com os seus dados pessoais, dados profissionais e sua escolha por um PicMat, onde atuará como Professor Orientador de Iniciação Científica do Projeto de Iniciação Científica de Matemática, anexando os documentos solicitados no item 5.4. e no Anexo III, no formato PDF.

**5.2.2.** O link para inscrição estará disponível no site do Programa Matemática na Rede ([www.matematicanarede.sedu.es.gov.br](http://www.matematicanarede.sedu.es.gov.br)), a partir do dia 04/05/2023.

**Parágrafo único.** Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterá-la.

##### 5.3. Das responsabilidades

**5.3.1.** Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos campos referentes à inscrição neste processo seletivo relacionados a dados pessoais, dados profissionais e escolha do PicMat em que atuará como Professor Orientador do Projeto de Iniciação Científica de Matemática.

**Parágrafo único.** A Coordenação do Programa não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação e/ou por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição, via internet.

##### 5.4. Dos documentos a serem enviados

**5.4.1.** No ato da inscrição on-line, os candidatos deverão enviar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, no formato PDF:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante atualizado de residência no nome do candidato (no máximo de 3 meses);

d) Certidão de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal);

e) Certidão de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual);

f) Certidão de Regularidade Municipal do mesmo domicílio do candidato;

g) Certidão de Regularidade Fiscal da Justiça do Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho);

h) Diploma de curso superior (bacharelado ou licenciatura) em Matemática, emitido por Instituição de Ensino Superior - IES, registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou pelo órgão próprio do sistema de ensino, no caso de IES municipal e estadual;

i) Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes;

j) Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS do INSS);

k) Comprovante de vínculo em instituição de pesquisa e/ou ensino - somente para candidato que possui vínculo empregatício com a rede pública de ensino;

l) Comprovante de Conta Corrente do Banestes (parte superior do Extrato Bancário ou cópia do Cartão Bancário do Banestes), não podendo ser conta salário ou conta conjunta.

**Parágrafo único.** As cópias de documentos previstas nos itens acima não precisam ser autenticadas em cartório. Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, a FAPES e a Secretaria de Estado da Educação - SEDU poderão solicitar a apresentação do original para conferência.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** O processo de seleção acontecerá em quatro etapas:

I - Preenchimento da inscrição, via internet, com inserção de todos os documentos solicitados - eliminatória;

II - Validação da inscrição e dos documentos postados no ato da inscrição - eliminatória;

III - Participação no Encontro Estadual (on-line) e Encontro Regional de Formação (presencial), conforme Anexo I e Anexo IV - eliminatória.

IV - Cadastro e/ou renovação de cadastro e inserção dos documentos no sistema SIGFAPES para implementação da bolsa, conforme Anexo III - eliminatória;

V - Validação e aprovação dos documentos dos candidatos aprovados pela FAPES - eliminatória.

#### 7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** A inscrição será avaliada pela Comissão de Seleção, com base na documentação apresentada pelo candidato.

**7.2.** A Comissão validará os documentos solicitados e utilizará os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

Critérios de análise	Pontuação Máxima
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2019	7,0
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2018	6,0
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2017	5,0
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2016	4,0
Experiência docente na função de Professor Orientador de Iniciação Científica da OBMEP (PIC da OBMEP, OBMEP na Escola, POTI etc.)	4,0
Experiência docente na função de professor regente responsável pela aplicação 1ª fase da OBMEP na escola entre os anos de 2016 a 2022.	1,0 por ano
Pontuação máxima	33,0

§ 1º Para os critérios acima, não será necessário o envio de documentos específicos. A Comissão irá consultar os bancos de dados do Programa Matemática na Rede.

§ 2º Será elaborada uma lista nominal de candidatos classificados, em ordem decrescente, por PicMat.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2019;

II - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2018;

III - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2017;

IV - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática em 2016;

V - ter sido Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática da OBMEP (PIC da OBMEP, OBMEP na Escola, POTI etc.);

VI - maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista nominal dos candidatos classificados será divulgada no site do Programa Matemática na Rede ([www.matematicanarede.sedu.es.gov.br](http://www.matematicanarede.sedu.es.gov.br)), em ordem decrescente de pontuação, no dia 16/05/2023, a partir das 16 horas.

9.2. Serão convocados os candidatos classificados, conforme o número de vagas por PicMat. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

## 10. DOS RECURSOS, DA CONCESSÃO E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. Os recursos financeiros para concessão das bolsas serão oriundos da SEDU e descentralizados para a FAPES, por meio do Projeto Institucional de Governo, denominado Programa Matemática na Rede.

10.2. O valor da bolsa para a função de Professor Orientador de Iniciação Científica de Matemática é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração de 6 (seis) meses.

10.3. Requisitos mínimos do candidato à bolsa:

I - não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento; II - ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

III - possuir carteira de identidade - RG e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

V - estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

VI - atender às exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela SEDU, Coordenação Regional da OBMEP/ES e FAPES.

Vitória, 03 de maio de 2023.

### VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

### ANEXO I AO EDITAL SEDU Nº 19/2023

Cronograma do Projeto de Iniciação Científica de Matemática 2023

Ação	Data	Local
Encontro Estadual de Formação dos Professores	20/05	Reunião on-line
I Encontro Regional de Formação dos Professores	27/05	Reunião presencial nos polos regionais
Matrícula e reunião com os responsáveis e 1º Encontro dos Estudantes	03/06	PicMat
2º Encontro dos Estudantes	17/06	PicMat
3º Encontro dos Estudantes	24/06	PicMat
II Encontro Regional de Formação dos Professores	01/07	Reunião presencial nos polos regionais
4º Encontro dos Estudantes	08/07	PicMat
5º Encontro dos Estudantes	29/07	PicMat
6º Encontro dos Estudantes	05/08	PicMat

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Maio de 2023.

7º Encontro dos Estudantes	12/08	PicMat
III Encontro Regional de Formação dos Professores	19/08	Reunião presencial nos polos regionais
8º Encontro dos Estudantes	26/08	PicMat
9º Encontro dos Estudantes	02/09	PicMat
10º Encontro dos Estudantes	16/09	PicMat
11º Encontro dos Estudantes	23/09	PicMat
12º Encontro dos Estudantes	30/09	PicMat
IV Encontro Regional de Formação dos Professores	07/10	Reunião presencial nos polos regionais
13º Encontro dos Estudantes	21/10	PicMat
Encontro de encerramento dos PicMat	28/10	PicMat
Encontro Estadual de Avaliação do PicMat com os Professores e Coordenadores Regionais	11/11	Reunião online ou presencial

**ANEXO II AO EDITAL SEDU Nº 19/2023**

Vagas para professores disponíveis por PicMat

Município	Quantidade de vagas
Aracruz	2
Atílio Vivácqua	1
Barra de São Francisco	2
Cachoeiro de Itapemirim	2
Castelo	2
Colatina	2
Conceição do Castelo	2
Domingos Martins	1
Domingos Martins (Paraju)	1
Governador Lindenberg	1
Guarapari	2
Ibatiba	2
Iconha	1
Iúna (Pequiá)	2
Jaguaré	1
Laranja da Terra	2
Linhares	2
Marataízes	2
Marechal Floriano (Araguaia)	1
Marechal Floriano	1
Marilândia	1
Muniz Freire	1
Nova Venécia	1
Pancas	2
Pedro Canário	2

Rio Novo do Sul	1
Santa Maria de Jetibá	2
Santa Teresa	1
São Mateus	3
São Roque do Canaã	1
Serra	2
Venda Nova do Imigrante	2
Viana	1
Vila Velha	2
Total	54

**ANEXO III AO EDITAL SEDU Nº 19/2023**

Documentos necessários para implementação da bolsa no SIGFAPES

Relação de documentos
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Comprovante atualizado de residência no nome do candidato (no máximo de 3 meses)
Certidão de Regularidade Federal, emitida pela Receita Federal (disponível também no site da Receita Federal)
Certidão de Regularidade Estadual, emitida pela Receita Estadual (disponível também no site da Receita Estadual)
Certidão de Regularidade Municipal
Certidão de Regularidade Fiscal da Justiça do Trabalho (disponível também no site da Justiça do Trabalho)
Diploma de Curso Superior Bacharel ou Licenciado em Matemática, emitida por Instituição de Ensino Superior, registrado e reconhecido pelo MEC
Currículo Lattes, confeccionado especificamente na Plataforma Lattes
Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
Comprovante de vínculo em instituição de pesquisa e/ou ensino - somente para candidato que possui vínculo empregatício com a rede pública de ensino
Comprovante de Conta Corrente do Banestes (parte superior do Extrato Bancário ou cópia do Cartão Bancário do Banestes)

**ANEXO IV AO EDITAL SEDU Nº 19/2023**

Locais dos Encontros Regionais de Formação dos Professores

Município
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Linhares
Pedro Canário
Santa Teresa
São Mateus
Venda Nova do Imigrante
Vitória

**Protocolo 1077976**